PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

DECRETO Nº 1.430 de 1º de setembro de 1 975

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento, sem multa, do Impôsto Predial Urbano, referente ao exercício de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 1 975, o prazo para pagamento, sem multa, do IMPOSTO PREDIAL URBANO, referente ao exercício de 1 975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar - de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário